



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 58/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, o fornecimento com a empresa PADARIA JARDIM DE PATY LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 35.838.960.0001-00, com sede na rua Deputado Bernardes Neto, nº 9, na cidade de Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, objetivando o fornecimento de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 001/2024, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**